

LEI MUNICIPAL Nº 2.150/26, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, RS, através do Poder Executivo, a abrir no Orçamento Municipal de 2026, Crédito Especial no valor de R\$ 1.504.129,09 (um milhão, quinhentos e quatro mil, cento e vinte e nove reais e nove centavos), destinados à execução do Convênio FPE nº 1.953/2026, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2026, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.504.129,09 (um milhão, quinhentos e quatro mil, cento e vinte e nove reais e nove centavos), destinados à execução do Convênio FPE nº 1.953/2026, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Floriano Peixoto, RS, objetivando a melhoria da Infraestrutura Municipal, nos termos do Projeto Apresentado e Aprovado – Processo nº 26/2600-0000511-6, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.03. SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

1.006. Construção Restauração e Conservação de Estradas Municipais

4.4.90.51.00.00.00. Obras e Instalações (4487/3).....R\$ 1.504.129,09

4.4.90.51.91.00.00. Outras Obras e Instalações (4790/2)

(Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios do Estado – CR 0 – DT 1202)

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 1.504.129,09

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º, a seguinte fonte:

I - AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

Convênio FPE nº 1953/2026 – Melhoria da Infraestrutura Municipal,
conforme Processo nº 26/2600-0000511-6, no valor total
de.....R\$ 1.504.129,09

**(Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios do Estado – CR 0 –
DT 1202)**

TOTAL DOS RECURSOS..... R\$ 1.504.129,09

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua
publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 03.07.26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETA,
Secretário Adjunto.